

EDITAL 003/2026

Processo Seletivo 2027/1

Programa de Desconto de Mensalidade

A **UFAPE CURSOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.409.162/0001-34, com sede na Avenida Nove de Julho nº 3939, bairro Jardim Paulista, CEP 01.407-900, na cidade de São Paulo/SP, mantenedora da Faculdade **UFAPE**, com sede em São Paulo/SP, estabelece o presente Regulamento, que regerá as condições para concessão e manutenção de desconto, oferecidos aos candidatos ingressantes no Processo Seletivo do **2º semestre de 2026** para o curso de Graduação Presencial em Medicina Veterinária (modalidade Bacharelado), conforme informações complementares, descritas no Edital do Processo Seletivo do primeiro semestre do ano de 2027, disponível no portal da **Faculdade UFAPE** (<https://faculdade.ufape.com.br/>).

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital estabelece orientações de desconto para o curso de Medicina Veterinária (modalidade Bacharelado) da **UFAPE** de São Paulo/SP, para ingressantes no primeiro semestre de 2027.

2. DA CAMPANHA

2.1 As etapas de ingresso em que são aplicadas as condições previstas neste Regulamento são:

I. Prova de Redação;

II. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio);

III. Transferência Externa: Para candidatos oriundos de outras instituições de ensino superior;

IV. Ingresso de diplomado: Para portadores de diploma de curso superior;

V. Vagas Remanescentes: Em caso de sobra de vagas após a realização do processo seletivo.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS DESCONTOS

3.1 O desconto será válida somente para o primeiro semestre de 2027. Para continuar recebendo o benefício, o acadêmico deverá fazer a solicitação semestralmente, com as devidas comprovações.

3.2 A aplicação do benefício previsto neste edital, ocorrerá a partir da confirmação da matrícula do aluno.

3.3 O desconto será cadastrado nas mensalidades e terá validade até o vencimento, após esse prazo, o acadêmico não terá mais direito ao benefício no mês em que ocorrer o pagamento da mensalidade após a data de vencimento.

3.4 A concessão de desconto prevista neste Edital não se aplica ao(s) aluno(s) ou candidato(s) integrantes de programas governamentais que possuem regras próprias, salvo se nessas regras, houver disposição expressa em contrário.

3.5 O desconto concedido incide única e exclusivamente sobre os valores das mensalidades de duração regular do curso de Medicina Veterinária.

4. DO CANCELAMENTO DO DESCONTO

4.1 São motivos de cancelamento do desconto, sem prévio aviso ao aluno, as seguintes situações:

a) A Faculdade não mais ofertar o curso em que o aluno estiver matriculado;

- b) Transferência para outra Instituição de Ensino;
- c) Término do Semestre de concessão do desconto;
- d) Não pagamento de uma (01) ou mais mensalidades (consecutivas ou não), na forma e prazos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre a Instituição de Ensino e o aluno, ficando o aluno sujeito aos encargos previstos no Contrato;
- e) Qualquer forma de interrupção dos estudos na **UFAPE**;
- f) Não houver a quantidade mínima de 30 alunos com matrículas confirmadas até o início das aulas, segundo critérios descritos no edital do vestibular do primeiro semestre de 2027;

5 DO DESCONTO PARA ACADÊMICOS INGRESSANTES NA MATRIZ DE 04 ANOS E DO PRAZO DE PAGAMENTO

5.1 Será concedido desconto equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor integral das mensalidades do curso de Graduação em Medicina Veterinária.

5.2 O Valor integral do semestre do curso de Medicina Veterinária é de R\$ 60.000,00, dividido em 6 (seis) parcelas de R\$ 10.000,00. Com o desconto o aluno pagará 6 (seis) parcelas de R\$ 5.000,00.

6 DO DESCONTO PARA ACADÊMICOS INGRESSANTES NA MATRIZ DE 05 ANOS E DO PRAZO DE PAGAMENTO

5.1 Será concedido desconto equivalente a 60% (sessenta por cento) sobre o valor integral das mensalidades do curso de Graduação em Medicina Veterinária.

5.2 O Valor integral do semestre do curso de Medicina Veterinária é de R\$ 60.000,00, dividido em 6 (seis) parcelas de R\$ 10.000,00. Com o desconto o aluno pagará 6 (seis) parcelas de R\$ 4.000,00.

Parágrafo único: O desconto na mensalidade previsto no item 5 e 6 deste edital será concedido a todos os ingressantes por meio das seguintes modalidades:

- I. Prova de Redação;
- II. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio);
- III. Transferência Externa: Para candidatos oriundos de outras instituições de ensino superior;
- IV. Ingresso de diplomado: Para portadores de diploma de curso superior;
- V. Vagas Remanescentes: Em caso de sobra de vagas após a realização do processo seletivo.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

São Paulo/SP, 17 de agosto de 2027

Dr. Alessandro Rodrigues de Carvalho Martins
Diretor Geral
Faculdade UFAPE